

## Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

## LEI Nº 4.583, DE 06 DE MAIO DE 2.005

Projeto de Lei nº 037/2005 Autoria: Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre a Concessão de Subvenção a Associação Voluntária do Câncer de Assis - A. V. C. A., e abre Crédito Adicional Suplementar.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIODE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei,

- Art. 1º Fica o Município de Assis autorizado a conceder subvenção social a Associação Voluntária do Câncer de Assis AVCA para o exercício de 2.005, destinada ao pagamento de locação de imóvel a entidade, devendo prestar contas desse recurso até a data máxima de 31/01/2006 nos termos da resolução nº 02/2002 TCA nº 34.554/026/02.
- Art. 2º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

9		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
9.1		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0	012.2.080	SUBVENÇÃO A ENTIDADES COM RECURSOS DO MU	NICÍPIO
(483)	3.3.50.43	Subvenções Sociais	R\$ 3.600,00

Art. 3º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

4. SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
4.3 DEPARTAMENTO DE RECEITAS
04.129.00632.012 CAMPANHA DE MELHORIA DE ARRECADAÇÃO
(139) 339039 Outros Serviços de Terceiros - P.Jurídica......R\$ 3.600,00







## Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.583, DE 06 DE MAIO DE 2.005

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 06 de maio de 2.005.

ÉŽIO SPERA
PREFEITO MUNCIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

> FLÁVIO HERNELTO MORETONI EUGÊNIO SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado no Departamento de Administração, em 06 de maio de 2.005.

